



PROCESSO TC Nº 07274/22

E M E N T A

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. FUNDO. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA. ATOS DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR. SERVIDOR APOSENTADO NA DATA DO ÓBITO. CONCESSÃO DE REGISTRO AO ATO.

ACÓRDÃO AC1-TC 462/2024

RELATÓRIO

01. **DADOS DO PROCESSO:**

Protocolo	07274/22
Origem	Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa

02. **INFORMAÇÕES SOBRE BENEFICIÁRIO(S):**

Nome(s)	Terezinha Faustino Rodrigues da Silva
----------------	---------------------------------------

03. **INFORMAÇÕES SOBRE O ATO:**

Natureza	Pensão Vitalícia. Servidor aposentado na data do óbito
Fundamento	Art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003)
Ato	(fls. 9)
Autoridade responsável	Hugo de Oliveira Almeida



Órgão que publicou o ato	Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba
Data de publicação do ato	02/06/2022

04. INFORMAÇÕES SOBRE O FALECIDO

Nome	José Romildo Gomes
Idade	68
Cargo	Agente de Serviços Gerais
Lotação antes da inatividade	FAPEN
Matrícula	52.721-70
Data do Óbito	10/08/2020

05. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

O Órgão Técnico deste Tribunal, com base nos documentos encartados aos autos, emitiu relatório inicial, fls. 58-62, destacando que a mencionada pensão está sendo concedida de forma regular, devendo, portanto, seu ato receber o registro.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Parecer oral, na sessão, em acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da pensão em apreço.



VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de pensão vitalícia da beneficiária Terezinha Faustino Rodrigues da Silva, favorecida do ex-servidor falecido José Romildo Gomes, formalizado pela portaria (fls. 9), com a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (de 02/06/2022), estando correta a sua fundamentação (Art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), bem como os cálculos dos proventos feitos pela entidade previdenciária.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-07274/22, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia da beneficiária Terezinha Faustino Rodrigues da Silva, favorecida do ex-servidor falecido José Romildo Gomes, formalizado pela portaria (fls. 9), supra caracterizado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota.
João Pessoa/PB, 21 de março de 2024.

Assinado 22 de Março de 2024 às 10:10



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 22 de Março de 2024 às 11:08



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO